



Prefeitura de Timbó

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2020 (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	11.750.251/0001-00
Endereço:	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 595, CENTRO, TIMBÓ-SC.
Telefone:	47- 3380-7160/3380-7162
E-mail:	assistenciasocial@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733 931	Prefeito	2017/2 020	Termo de Posse nº 02/201 7 01/01/2 017	31/12/2 020	Rua São Paulo, 764. Capitais – Timbó-SC	prefeito@t imbo.sc.go v.br
Presidente / Secretário	ALFREDO JOÃO BERRI	419.672.6 79-87	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2019/2 020	TERM O DE POSSE Nº1.13 0 01/02/2 019	Portari a nº 2.230, de 16 de dezem bro de 2020	RUA: 1º DE MAIO, Nº55, BAIRRO CENTRO – RIO DOS CEDROS - SC	saude@ti mbó. sc.gov.br

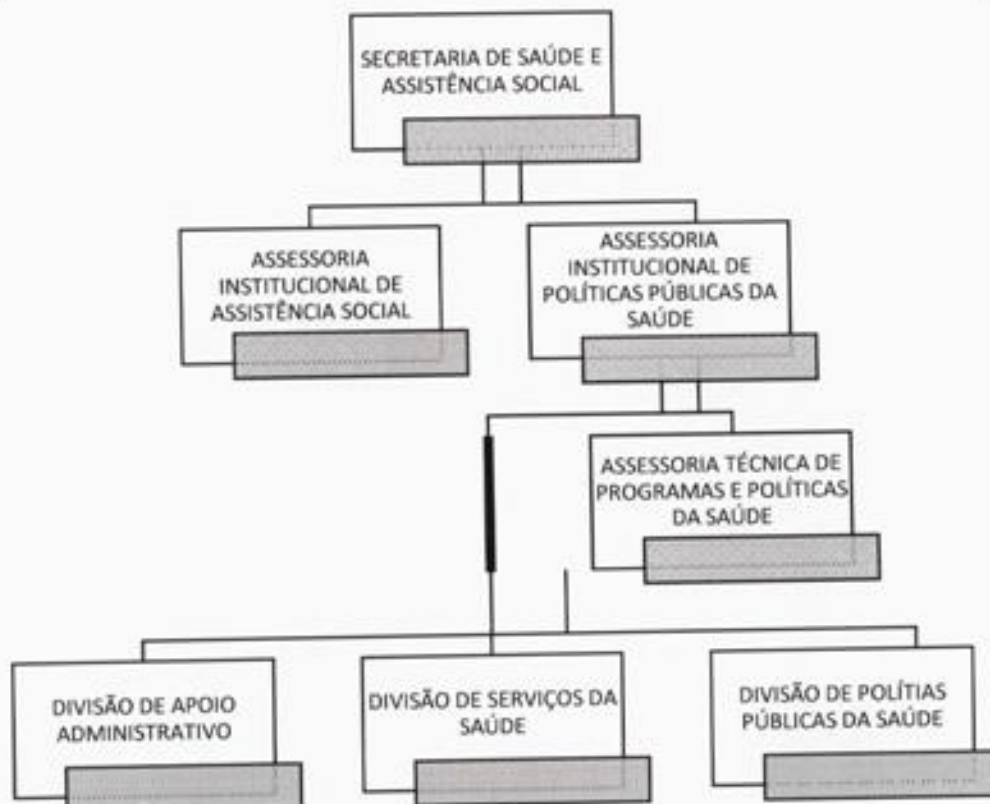




Prefeitura de Timbó

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme a Lei Complementar nº 482 de 23 de dezembro de 2016, fica estabelecido o seguinte organograma:



Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estruturada na forma do ANEXO VI, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

I - planejar, formular e implementar as políticas municipais de saúde e assistência social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais e Estaduais, e pelos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social;



Prefeitura de Timbó

II - organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de Saúde e de Assistência Social, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados;

III - a gestão e execução dos serviços públicos de Saúde e de Assistência Social, com vistas à universalização, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde;

IV - a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único Saúde – SUS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

V - contribuir ao controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde e assistência social, através da garantia de acesso às suas informações e comunicações;

VI - a gestão dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

VII - prestar apoio às organizações comunitárias de Saúde e de Assistência social, bem como propiciar condições de planejamento estratégico, controle e integração de suas ações;

VIII - manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de Saúde e/ou de Assistência Social, governamentais e não-governamentais, para implementação e execução de programas de Saúde e/ou de Assistência Social;

IX - promover e implementar o atendimento de pessoas carentes de recursos, incluindo o resgate da cidadania e a recolocação no mercado de trabalho, bem como relacionar-se produtivamente com as entidades assistenciais, públicas ou privadas, conveniadas ou não;

X - implementar e executar projetos e programas sociais e/ou de saúde, voltados à orientação, acompanhamento e avaliação familiar, à criança, ao adolescente e ao idoso.

O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. São órgãos da Política de Assistência Social Municipal:

- I. Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Setor de Serviço Social do Poder Público Municipal;
- III. Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social:



Prefeitura de Timbó

- I. Conselho Municipal do Idoso - Lei Complementar nº 326, de 20 de março de 2007;
- II. Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 1713 de 19 de dezembro de 1994;
- III. Conselho Municipal da Mulher - Lei Municipal nº 2458, de 28 de abril de 2010.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criado pela Lei Municipal nº 1800, de 13 de dezembro de 1995 a alterações posteriores. Tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social. A Política Social foi disposta pela Lei Municipal nº 1713 de 19 de dezembro de 1994.

E na Lei Complementar nº196 de 29 de dezembro de 2000 e alterações define as competências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

- 1 - Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2020:

Código	Função, Subfunção, Programa/ação.
16.001	0008.0244.0324.1645
16.001	0008.0244.0324.2648



Prefeitura de Timbó

16.001	0008.0244.0324.2649
16.002	0008.0244.0320.1641
16.002	0008.0244.0320.1643
16.002	0008.0244.0320.2640
16.002	0008.0244.0321.2641
16.003	0008.0244.0207.2657
16.003	0008.0244.0325.1649
16.003	0008.0244.0325.2644
16.003	0008.0244.0326.1647
16.003	0008.0244.0326.2646
16.004	0008.0244.0322.2642
16.005	0008.0244.0323.2643
16.006	0008.0845.0211.30
16.99	0097.0999.9999.9999

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 006/2021

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Não houve contingenciamento de despesas			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:
Nada Costa

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:



Prefeitura de Timbó

EMPENHOS	ANO	FORNECEDOR	MOTIVO	VALOR RS
241-0	2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE TIMBÓ	ESTE REPASSE É FEITO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESTÁ EM ATRASO, POR ISSO AINDA CONSTA EM ABERTO.	34.334,72
238-0	2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE TIMBÓ	ESTE REPASSE É FEITO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESTÁ EM ATRASO, POR ISSO AINDA CONSTA EM ABERTO.	30.042,88

III – Item facultado pela Portaria nº TC 006/2021

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:



Prefeitura de Timbó

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIMBÓ	SUBVEÇÃO	CONVÊNIO	31.356,85
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A TERCEIRA IDADE	SUBVEÇÃO	CONVÊNIO	140.000,00
TOTAL			171.356,85

V – Item facultado pela Portaria nº TC 006/2021

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providências Sugeridas	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providências Sugeridas	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.



Prefeitura de Timbó

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

ALFREDO JOÃO BERRI
SECRETARIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL